



SUPERINTENDÊNCIA

R. Felipe Sabag, 200 - 4º andar - Centro - Ribeirão Pires/SP – CEP 09400-130 – tel/fax: 4824-3492

DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE, Diretor Executivo Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.140 de 22 de fevereiro de 2017, à vista do que nos autos do **processo 033/2015** constam, precipuamente, em concordância com o **Parecer** (fls. 86/87), **CONCEDE Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** a servidora **APARECIDA AMÉRICA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.694.041-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 042.705.568-70, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 107.17225.58-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, a contar de **01 de dezembro de 2018**.

Os proventos relativos a presente aposentadoria, ficarão sujeitos à revisão geral e paridade ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Subam os Autos à Superintendência para os demais atos de vossa alçada.

Ribeirão Pires, 30 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

PATRICK PAVAN, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RATIFICA

A **decisão** do Diretor Executivo Administrativo e Financeiro exarada nos autos do **processo nº 033/2015** que concedeu **Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição** a servidora **APARECIDA AMÉRICA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.694.041-7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 042.705.568-70, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 107.17225.58-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº. 41/2003, a contar de **01 de dezembro de 2018**.

Os proventos relativos a presente aposentadoria, ficarão sujeitos à revisão geral e paridade ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Ribeirão Pires, 30 de novembro de 2018.

PATRICK PAVAN
Superintendente